PUBLICADO DOC 24/08/2013, PÁG 118

PARECER Nº 1421/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 265/2012.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, estabelece diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública se manifestou favoravelmente ao projeto.

O projeto de lei em pauta visa estabelecer diretrizes para a formulação e realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais, tendo como objetivo a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que contribuam para a informação e orientação das pessoas com surdez.

A citada Política Municipal se pautará por diretrizes, tais como, a disponibilização de servidores públicos devidamente treinados no uso da língua de sinais em locais de grande circulação, medidas sócio-educativas que promovam o desenvolvimento, o bem estar físico e psicológico das pessoas com surdez, facilitação para o convívio em sociedade além de meios destinados a alertar a população sobre as necessidades especiais dessas pessoas.

Segundo a justificativa do autor, existe uma grande ausência de informação e orientação nos logradouros públicos da cidade para aqueles que possuem algum tipo de comprometimento da fala ou da audição, sendo, portanto, de extrema relevância a ampliação da acessibilidade às pessoas com surdez mediante a garantia da áudio-descrição e a presença de intérpretes de libras nos locais de grande circulação.

A inclusão das pessoas com deficiência é de tal importância que a Organização das Nações Unidas – ONU - promoverá um evento no mês de setembro de 2013 com o objetivo de reunir autoridades do mundo inteiro para discutir a inclusão de tal temática nos “Objetivos do Milênio”, visando à construção de um mundo melhor para todas as pessoas indistintamente. Meritório, portanto, a presente propositura.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher se manifesta favoravelmente ao projeto de lei em pauta.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21/08/2013

Patricia Bezerra – PSDB

Ari Friedenbach –PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Noemi Nonato – PSB